



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001-02

Mais Trabalho, Novas Conquistas

Lei nº 836/2022

Santa Helena – PB, Em 08 de novembro de 2022

**DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE SERÁ
CONSTRUIDA NA SEDE DO DISTRITO
DE VARZEA DA EMA DE “MARIA
AUXILIADORA DANTAS LOPES (MARIA
DANTAS)” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA
PARAÍBA**, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “MARIA AUXILIADORA DANTAS LOPES
(MARIA DANTAS)”, a Praça que será construída na sede do Distrito de Várzea da
Ema, neste município de Santa Helena – PB, emenda do parlamentar Deputado
Estadual Junior Araújo, já devidamente empenhada para tal finalidade.

Art. 2º - Fica concedida ao chefe do Poder Executivo Municipal, a devida
autorização, para confecção da placa designativa quando da conclusão da obra para
atender ao presente projeto de lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 08 de
novembro de 2022.


JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional